



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.591, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DA TAXA DE LICENÇA DO ANO DE 2016, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o atraso na confecção dos carnês do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e da Taxa de Licença, conseqüentemente atrasou sua entrega,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica prorrogado para o dia 29/04/2016 o vencimento da 1ª parcela vencida em 31/03/2016 do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN Fixo e ISSQN Estimado e da TAXA DE LICENÇA do ano 2016, e as demais parcelas permanecerão com os mesmos vencimentos, conforme os respectivos carnês.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para pagamento da parcela com vencimento prorrogado para o dia 29/04/2016, o contribuinte deverá providenciar a emissão de novo boleto através do site: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br), link IPTU 2016, na opção Pesquisa Débito Empresa, informando o número de Inscrição Municipal/CCM, CNPJ/CPF e senha eletrônica ou dirigir-se a Secretaria de Finanças, na Rua Oswaldo Cruz, nº 146, Centro.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de abril de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Finanças Interino

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas